

sefina Celho e boreira pretende averhar sujeita a respectiva contribuição de registo.

Com este parecer se confermaram unanimemente os Fiscaes Superiores da Corôa e Fazenda. Deus Guarde etc. (a) Conde de Paçõ Vizeira

1902
Outubro
23

Nº 875 - L.º 35C.
- Estrangeiros -

Parecer acerca do pedido da viuva e filhas do naturalizado portuguez Abraham Tarache, para serem reconhecidos na mesma nacionalidade.

Ilmo. Exmo. Sr. O ministro portuguez em Elbarrocos pergunta se deve considerar como subditos portugueses a viuva e filhas menores de Abraham Tarache, naturalizado portuguez por carta regia de 27 de Julho de 1880 e agora fallecido, sem nunca se ter inscripto no registo dos subditos portugueses em Elbarrocos nem ter legatizado perante as auctoridades portuguezas o seu casamento effectuado segundo o rito israelita, e accrescenta, como tudo se vê do seu officio de 25 de Junho do corrente anno de 1902, que o Consulado de Hespanha em Tanger não reco-

Simal

nhece como subditos hespanhoes a viuva ou filhas de individuos que, embora tenham sido cidadãos hespanhoes, não legalisarem a situação de sua familia perante as respectivas autoridades consulares.

Sobre esta pergunta dignou-se V. Ex.^a mandar servir esta Procuradoria Geral da Corôa e Fazenda por officio de 18 de julho proximo passado, em obediencia ao qual tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte:

Segundo o disposto no art.^o 75 4 da Carta Constitucional e os N.^{os} 3-5-e 6 do art.^o 18 do Cod. Civ. são portugueses os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua religião, os filhas de pãe portuguez bem que nascidos em pais estrangeiro que vierem estabelecer domicilio no reino ou declararem por si, sendo maiores ou emancipados ou por seus paes ou tutores sendo menores, que querem ser portuguezes, e a mulher estrangeira que casa com cidadãos portuguezes.

Portanto não tendo o fallecido abraham Tarache feito nenhuma declaração sobre a nacionalidade de seus filhas, a presumpção juridica é que elles não são cidadãos portuguezes em quem

to a mãe não fiser por elles essa
declaração.

Nenhuma duvida
pode haver sobre isto, em frente
da expressa disposição do n.º 3 do
art.º 118 do Cod. Civ., tanto mais
que o projecto da Comissão re-
visora apresentado pelo Governo
as Côrtes como projecto de lei con-
tinha doutrina contraria a esta,
extraída do art.º 23 do Cod. Civil
Espanhol, que não foi accepta,
segundo a qual o filho de portuguez
nascido do estrangeiro era portu-
guez enquanto não declarasse o
contrario. Por este systema, diz o
Sr Dias Ferreira (Comm. ao Cod. Civ
Vol. 1.º pag 41) predominava o ele-
mento das relações do sangue so-
bre as condições do nascimento;
ao passo que pelo systema do Codi-
go, introduzido pela Comissão
de legislação da Camara dos De-
putados prevalece o lugar do nas-
cimento sobre as relações de pa-
ternidade.

Assim tem tam-
bem sido julgado pelas tribunaes
superiores, como pôde ver-se no
Direito, (vol 9.º pag 25 e seguintes)
onde vem publicadas 2 Acordões
da Relação de Lisboa de 24 de
maio de 1876 e respectivas tenções
que decidio pela forma exposta
hypothese analogo a esta.

Simão

Isto quanto aos filhas, porque quanto à viúva, não ha duvida que é portuguesa, visto a clara disposição do n.º 6 do art.º 18 do Cod. Civ. não obstante as cartas de naturalisação so produzirem effeito, segundo o art.º 22 do mesmo Cod. depois que forem registadas na Camara Municipal onde o estrangeiro estabelecer o seu domicilio, pois que é evidente que não tendo o fallecido Tarache vindo viver para Portugal, se lhe não pôde applicar esta disposição.

Em resumo, pois, e concluindo seu de parecer:

1.º — que a viúva de Abrahamo Tarache é portuguesa.

2.º — que as filhas não são presentemente estrangeiras portuguesas mas virão a sê-lo se sua mãe fizer a declaração a que se refere o art.º 18.º n.º 3 do Cod. Civ.

Opinião com que por unanimidade concordaram os fiscaes superiores da Corôa e Fazenda.

Deus Guarde etc. (a) Conde de Paçõ Vieira

1902 n.º 678 - L.º 35C.

Novembro — Peino —

13

Parecer sobre o pedido de indemnisação feito por Antonio Amiceto Freire,